



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 17 de Outubro de 2006



Série

Número 134

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1329/2006

Atribui ao município da Calheta a importância de € 100.000,00.

Resolução n.º 1330/2006

Atribui ao município da Calheta a importância de € 164.635,03.

Resolução n.º 1331/2006

Atribui ao município da Calheta a importância de € 50.000,00.

Resolução n.º 1332/2006

Atribui ao município da Calheta a importância de € 209.590,00.

Resolução n.º 1333/2006

Atribui ao município de Câmara de Lobos a importância de € 2.405,01.

Resolução n.º 1334/2006

Atribui ao município de Câmara de Lobos a importância de € 236.284,08.

Resolução n.º 1335/2006

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder, junto do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A., à liquidação da importância de € 25.632,11.

Resolução n.º 1336/2006

Autoriza a aquisição do prédio urbano, denominado “Ateneu Comercial do Funchal”, localizado na Rua dos Netos n.ºs 42 a 48, e Rua dos Ferreiros n.ºs 164 a 168, da freguesia de São Pedro, município do Funchal.

Resolução n.º 1337/2006

Aceita a doação de um prédio urbano, localizado no sítio do Porto, freguesia do Seixal, município do Porto Moniz, com a área coberta de 24 m².

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1329/2006**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2006, resolveu:

Atribuir ao Município da Calheta, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M de 30 de Dezembro, a importância de 100.000,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. desde a Vargem até ao Pavilhão Gimnodesportivo - 2.ª Fase - Calheta”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 01; Classificação Económica 08.05.03, Alínea C (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1330/2006

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2006, resolveu:

Atribuir ao Município da Calheta, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M de 30 de Dezembro, a importância de 164.635,03€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Estrada de Ligação do C.M. entre Cales e Chada e a Cova do Arco - 2.ª Fase - Arco da Calheta”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 01; Classificação Económica 08.05.03, Alínea I (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1331/2006

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2006, resolveu:

Atribuir ao Município da Calheta, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M de 30 de Dezembro, a importância de 50.000,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Estrada de Ligação do C.M. entre Cales e Chada e a Cova do Arco - 3.ª Fase - Arco da Calheta”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 01; Classificação Económica 08.05.03, Alínea J (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1332/2006

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2006, resolveu:

Atribuir ao Município da Calheta, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M de 30 de Dezembro, a importância de 209.590,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Beneficiação e Pavimentação entre a Igreja Abaixo, Capela do Livramento, Capela dos Reis Magos e o Sítio dos Reis - Estreito da Calheta”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 01; Classificação Económica 08.05.03, Alínea M (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1333/2006

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2006, resolveu:

Atribuir ao Município de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M de 30 de Dezembro, a importância de 2.405,01€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. da Quinta de Santo António ao Sítio do Fôro - Estreito de Câmara de Lobos”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 02; Classificação Económica 08.05.03, Alínea W (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1334/2006

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2006, resolveu:

Atribuir ao Município de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M de 30 de Dezembro, a importância de 236.284,08€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. da Igreja do Garachico à Escola Básica do 1.º Ciclo - Câmara de Lobos”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 02; Classificação Económica 08.05.03, Alínea DD (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1335/2006

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2006, resolveu: autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder junto do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A., à liquidação da importância de 25.632,11 euros, referente ao encargo com juros contados desde 1 de Julho a 30 de Setembro de 2006, da operação de crédito em regime de Conta Corrente, contraída pela Região Autónoma da Madeira junto daquela instituição de crédito no dia 30 de Dezembro de 2005.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.03 (Juros da dívida pública - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1336/2006

Considerando que o Governo Regional da Madeira sempre desenvolveu uma política de valorização e recuperação do património cultural e histórico da Região Autónoma.

Considerando que o denominado edifício do “Ateneu Comercial do Funchal”, é um palacete urbano, edificado no século XIX, segundo a vertente tradicionalista da arquitectura civil madeirense, e como tal de elevado valor arquitectónico e urbanístico.

Considerando que foi um verdadeiro pólo dinamizador de actividades sócio – culturais, e como tal se reflecte na memória colectiva.

Considerando que pelo seu relevante valor histórico, cultural, urbanístico e arquitectónico, foi considerado pelo órgão de governo competente, neste caso pelo Governo Regional através da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, como monumento de interesse público, nos termos da Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, alterado pelas Leis n.ºs 130/99 de 21 de Agosto e 12/2000 de 21 de Junho.

Considerando que se torna necessário preservar o património histórico e cultural da Região, e como tal adquirir prédios que permitam requalificar aquela zona nobre da cidade do Funchal, valorizando-a e assegurando as suas características urbanísticas.

Considerando que foi solicitada avaliação a perito avaliador cujo valor foi aceite pelos proprietários no âmbito da proposta de aquisição que lhes foi apresentada;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2006, resolveu:

1. Adquirir, por compra e venda, com dispensa de oferta pública, pelo valor de € 900.000,00 (novecentos mil euros) o prédio urbano, denominado “Ateneu Comercial do Funchal”, localizado à rua dos Netos n.ºs 42 a 48, e Rua dos Ferreiros n.ºs 164 a 168, da freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 1424/20051028, e inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo n.º 3519.

2. Que o pagamento será efectuado em duas tranches, no valor de quatrocentos e cinquenta mil euros cada, a pagar a primeira com a celebração da escritura e a segunda em Janeiro de dois mil e sete.

3. Aprovar a minuta da respectiva escritura de aquisição;

4. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para,

em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura de aquisição.

A presente despesa será suportada no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 02, Classificação Económica 07.01.03.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1337/2006

Considerando o desenvolvimento da área afectada ao Porto do Seixal, concelho do Porto Moniz, e a sua valorização motivada pelas obras de reconstrução,

Considerando que foi proposta por particulares, a doação à Região de um prédio ao Sítio do Porto, concelho do Porto Moniz, prédio que pela sua localização específica, consideramos conveniente ao desenvolvimento e reabilitação da área afectada ao Porto do Seixal

Conselho do Governo reunido em plenário em 4 de Outubro de 2006, resolveu:

1 Aceitar, nos termos do Decreto-Lei n.º 31156, de 3 de Março de 1941, a doação de um prédio urbano, localizado no Sítio do Porto, freguesia do Seixal, concelho do Porto Moniz, com a área coberta de vinte e quatro metros quadrados, confrontante do Norte e Oeste com a Estrada do Porto, Sul com o mar, e Leste com Varadouro do Cais do Seixal, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo quatrocentos e quatro, com o valor patrimonial global de € 3.501,56 (três mil e quinhentos e um euros e cinquenta e seis cêntimos), descrito na Conservatória do Registo Predial de São Vicente, sob o número cinquenta e oito barra zero três zero oito oitenta e sete.

2. Aprovar a minuta da escritura de doação;

3. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)